



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.128/2019, de 24 de Maio de 2019

“SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, MODALIDADE ESPECIAL, QUE IDENTIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

Faço saber que a Câmara Municipal de São José do Goiabal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade especial no orçamento do Município de São José do Goiabal, exercício financeiro de 2019, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) conforme detalhamento:

02 – Prefeitura Municipal		
03 – Secretária Municipal de Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente		
02 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08 – Assistência Social		
243 – Assistência a Criança e ao Adolescente		
0801 – Programa Municipal de Assistência Social		
2.059 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
33404300 – Subvenções Sociais	ASSIST	R\$15.000,00

TOTAL		R\$15.000,00 (quinze mil reais)
-------	--	------------------------------------

Art. 2º- Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade suplementar, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos no §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

02 – Prefeitura Municipal		
01 – Gabinete do Prefeito		
01 – Chefia de gabinete		
04 – Administração		
122 – Administração Geral		
0401 – Programa de Apoio Administrativo		
1.001 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		
44905200 – Equipamentos e Material Permanente		R\$10.000,00
02 – Prefeitura Municipal		
02 – Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças		
01 – Departamento de Transportes		
26 – Transporte		
782 – Transporte Rodoviário		
2601 – Programa Municipal de Transportes		
1.014 – Construção de Bueiros		
44905100 – Obras e Instalações		R\$ 5.000,00

TOTAL		R\$15.000,00
-------	--	--------------

José Roberto Garff Guimarães
Prefeito Municipal
CPF: 533.299.026-04
Prefeitura Municipal de São José do Goiabal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3.º - Fica o Executivo Municipal autorizado:

I - a realizar adequação no plano plurianual de investimento (Lei do PPA), visando adequação do crédito autorizado por esta Lei.

II – a realizar adequação na lei de contribuições, subvenções e auxílios financeiros, visando adequação do crédito autorizado por esta lei.

III - a conceder a subvenção social em favor da entidade Amor e Amor no valor correspondente ao crédito adicional constante desta Lei.

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de São José do Goiabal, em 24 de Maio de 2019

José Roberto Garíf Guimarães
Prefeito Municipal
CPF: 583.299.026-04

José Roberto Garíf Guimarães / Prefeito Municipal

